



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO  
PREFEITO

**LEI Nº 2563/2024**

Altera a Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento."*

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Monitor de Escola	09	3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 fevereiro de 2024.

??

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretaria da Administração